



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR- 022/15 de 13 de abril de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

24 votos nominal
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 27/04/15
Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

24 votos nominal
Aprovado por: UNANIMIDADE

REF.: Projeto de Lei nº 022/15

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante permuta, o Imóvel Urbano que especifica e dá outras providências”.

Em 27/04/15
Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

- 1) Através da Mensagem nº 011, de 7 de abril de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante permuta, o Imóvel Urbano que especifica e dá outras providências”.
- 2) A matéria em tela se trata de medida que visa permutar imóveis equivalentes no valor para fins de prolongar a Rua Cândido Martins de Oliveira, visando promover a integração dos Bairros Santa Bernadete e Industrial. Os imóveis a serem permutados são os seguintes: o integrante do Patrimônio Público Municipal oriundo do loteamento denominado Residencial Estrela do Sul, localizado à Rua Ângelo Sperandio, Bairro Mangueiras Rural, nesta cidade, de propriedade da empresa Tavares Incorporadora Ltda., e aprovado pelo Decreto 5659, de 12 de fevereiro de 2015. O outro imóvel a ser permutado, de propriedade de Bruno Santana Candian, constituído de um terreno com área de 450 metros quadrados, localizado à Rua Oito (Rua José Gualberto de Melo), Lote 14 da quadra 24, Bairro Concórdia (Bairro Santa Bernadete), medindo 10 metros de frente por 45 metros de comprimento e dez metros de largura nos fundos, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob número R-7 referente à matrícula 4.336.

A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o nosso Parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADORA ROSÂNGELA M. ALFENAS DE ANDRADE
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

VEREADOR CELIO BOTARO
Membro Titular